



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 079/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA SOLOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

No dia 29 de agosto de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000, inscrita no CNPJ nº 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, José de Castro Aguiar Filho, portador da cédula de identidade nº 20.374.750-1/SSP.SP e CPF nº 121.115.238-36, e denominada de CONTRATANTE e a empresa SOLOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ (MF) nº 71.894.323/0001-14, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros KM 569 – Bairro Jangada, s/n, na cidade de Osvaldo Cruz, Estado São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Edson Naoki Yamaguti, residente e domiciliado em Dracena, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Alemanha, nº 27, Jardim Europa, portador do RG nº 35.994.897-02 SSP/SP, CPF n.º 326.969.438-50, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de supressão contratual, em conformidade com o Pregão Presencial nº 021/2017 - Processo nº 042/2017, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica suprimido do Contrato nº 079/2017, firmado entre as partes em 09 de agosto de 2017, os valores dos itens 01,02 e 04 conforme abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações mínimas	Valor Estimado R\$
01	01	Unid.	Carreta agrícola com chassi de 4 rodas , 1 eixo, com pneus novos, capacidade mínima de 4.000 kg, com carroceria de madeira com 3,30m de comprimento por 1,97 m de largura e 0,50 m de altura , potência mínima de 50cv.	R\$ 6.700,00
02	01	Unid.	Grade niveladora de 32 discos e 22 polegadas, nova, primeiro uso.	R\$ 10.050,00
04	01	Unid.	Plantadeira hidráulica de 3 ° ponto de 4 linhas com espaçamento regulável entre linhas de 0,45 m a 0,90 m, com cabeçalho de 3,20 m, com depósito de adubo, capacidade 50 kg e de sementes de 34 L, potência mínima de 60 cv, nova, primeiro uso.	R\$ 17.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Fica suprimido o valor de R\$ 929,99 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), passando o valor total do presente contrato para R\$ 40.449,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente termo de aditamento.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Pacaembu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Flora Rica/SP, 29 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA
SOLOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ (MF) nº 71.894.323/0001-14

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: